Resumo Executivo – PL n° 8194 de 2014

Autor: Senador Paulo Bauer (PSDB/SC) **Apresentação**: 03/12/2014

Ementa: Acrescenta art. 19-A ao Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, que "institui normas básicas sobre alimentos", para dispor sobre a rotulagem de alimentos que contenham lactose.

Orientação da FPA: Contrária ao projeto

Parecer preliminar de Plenário pela Relatoria Deputado Alberto Fraga pela Comissão de Defesa do Consumidor, que concluiu pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e adequação financeira e orçamentária do PL 8194/2014, e pela rejeição das emendas apresentadas na Comissão.

Principais pontos

- Estabelece que os rótulos de alimentos que contenham lactose deverão indicar a presença da substância e aqueles cujo teor original tenha sido alterado devem indicar a quantidade de lactose remanescente.

Justificativa

- A informação de conteúdo de lactose em alimentos não é considerada imprescindível para que os consumidores com intolerância à lactose identifiquem os alimentos mais adequados para compor sua alimentação.
 - Existe uma categoria específica de alimentos para fins especiais para dietas com restrição de lactose.
 - Além disso, a lista de ingredientes no rótulo dos produtos fornece todas as informações necessárias para que os consumidores identifiquem se existe a adição de lactose e derivados lácteos.
- As empresas também podem declarar a quantidade de lactose presente no produto na tabela de informação nutricional, abaixo da declaração dos carboidratos e dos açúcares, conforme autorizado pela Anvisa.
- Observa-se, portanto, que não há a necessidade de legislação específica para indicação de lactose em determinado produto.
 - Haverá aumento de burocracia e onerará ainda mais o setor produtivo; e
 - As informações contidas nos produtos são suficientemente instrutivas àqueles que tenham dieta com restrição de lactose.